CIRCULAR SUSEP N° 104, de 9 de setembro de 1999

Altera o Anexo I, da Circular SUSEP n° 62, de 9 de setembro de 1998.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 36, alínea "c" do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o disposto na Instrução Normativa n° 83, de 27 de julho de 1998, da Secretaria da Receita Federal, na Instrução Normativa n° 164, de 31 de dezembro de 1998, da Secretaria da Receita Federal e na Instrução Normativa n° 62, de 31 de maio de 1999, da Secretaria da Receita Federal; e tendo em vista o que consta no Processo SUSEP n° 10.001329/99-55,

R E S O L V E :

Art. 1° O Modelo de Apólice estabelecido no Anexo I da Circular SUSEP n° 62, de 9 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**A SEGURADORA IMAGINÁRIA S/A (SEGURADORA)**, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... garante por esta **APÓLICE** à **UNIÃO FEDERAL (SEGURADO)**, representada pela **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL**, com endereço na ....., o cumprimento das obrigações assumidas por ..... **(TOMADOR)**, na forma do Termo de Responsabilidade que passa a fazer parte integrante desta **APÓLICE**, até o valor de R$ ..... (.....reais).

Esta **APÓLICE** terá início em ..../...../....., sendo válida até a extinção, sob qualquer forma, das obrigações do Tomador.

As Condições da Garantia, expressas no verso, constituem parte integrante e inseparável desta **APÓLICE**, para todos os fins de direito.

(Local), ...de.....de..... .

SEGURADORA IMAGINÁRIA S/A"

Art. 2° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente